



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 111/2013

SÚMULA: Reajusta os valores das diárias de que trata a Lei Municipal nº 1445, de 13 de setembro de 2005 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1445, de 13 de setembro de 2005;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 119/2012,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 06 de maio de 2013, as diárias concedidas ao Prefeito Municipal e aos servidores municipais passarão a ter os seguintes valores:

	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
Prefeito Municipal	R\$ 530,00	R\$ 266,00
Servidores	R\$ 266,00	R\$ 45,00

§ 1º Os valores acima foram reajustados com base no IGP-M de maio de 2012 à abril de 2013.

§ 2º As diárias acima descritas serão acrescidas em 80% (oitenta por cento), quando em viagens para outros Estados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 6 de maio de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal